

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO

LEI ALDIR BLANC Nº 003/2020

PARÂMETROS ESPECÍFICOS: ESPETÁCULOS E MUSICAIS

LICENCIAMENTO DE CONTEÚDO CULTURAL PARA DIFUSÃO ONLINE NA PLATAFORMA #SecretariaDeCulturaTurismo

A Secretaria de Cultura e Turismo de Pirapora do Bom Jesus a torna pública a seleção de propostas para o concurso **LICENCIAMENTO DE CONTEÚDO CULTURAL PARA DIFUSÃO ONLINE ESPETÁCULOS E MUSICAIS NA PLATAFORMA #SecretariaDeCulturaTurismo**, com observância da Lei Federal nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, no repasse de recurso a cadeia produtiva da cultura, de temáticas descritas neste Edital, em concordância com o Inciso III, da referida Lei.

1. OBJETIVO DESTES CONCURSO

O presente Edital tem por finalidade selecionar e licenciar grupos e/ou peças teatrais de diversos segmentos culturais para transmissão e registro audiovisuais das apresentações online com 60 a 120 minutos de duração dos artistas, realizadores, técnicos e outros profissionais da cultura para exibição online sem exclusividade na plataforma da Secretaria da Cultura e Turismo, com licenciamento por até 5 anos. O conteúdo finalizado resultante poderá ser exibido e ficar disponível também nas plataformas digitais e canais de divulgação da Secretaria, de acordo com os termos deste Edital e o contrato firmado entre as partes.

O resultado final deverá observar o seguinte:

No mínimo 60% (sessenta por cento) do montante total dos recursos disponibilizados para este edital serão destinados a projetos de Proponentes sediados ou domiciliados no município de Pirapora do Bom Jesus.

2. VALOR DISPONIBILIZADO

O valor disponibilizado para cada projeto selecionado será de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

O valor total de recursos para este Edital será de R\$ 25.000,00 (Vinte cinco Mil de Reais).

Após a seleção das propostas, caso não haja selecionados suficientes caberá ao Secretário de Cultura e Turismo, junto com a equipe Gestora deste Programa a decisão de remanejar os recursos remanescentes deste Edital para outros Editais da Meta da Proposta apresentada ao Ministério do Turismo.



- a) Cópia simples do documento de identidade oficial do proponente, contendo o número do R.G. e foto;
- b) Cópia simples do CPF (válido) do proponente ou documento de identidade que contenha o número do CPF.

Serão desconsiderados documentos além daqueles dispostos neste Edital.

Não será aceita qualquer alteração nas informações ou nos documentos indicados nos itens 6.1 e 6.2 após a inscrição.

Será permitido o saneamento de falhas na documentação de que trata o subitem 6.2, conforme publicação de convocação da Secretaria no site Oficial.

O saneamento de falhas não altera as condições de participação do Proponente nem sua situação jurídica, conforme item IV, que devem manter-se dentro das disposições previstas neste Edital.

Entende-se por saneamento de falhas: reenvio de documentos faltantes ou incompletos, de documentos ilegíveis ou documentos sem assinatura, com assinatura fixada como imagem ou com prazo de validade vencido.

A Comissão de Gestora do Programa, convocará os proponentes inabilitados, por meio do site Oficial para sanar as eventuais falhas na documentação no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da publicação da convocação no site.

O saneamento de falhas será feito exclusivamente por correspondência eletrônica enviada ao e-mail cultura@piraporadobomjesus.sp.gov.br, conforme publicação da Comissão Gestora do Programa no site Oficial.

7. CRITÉRIOS E NOTAS PARA A AVALIAÇÃO

O julgamento dos projetos será efetuado por Comissão de Seleção formada por três especialistas na área, ou de referencia na mesmo, seguindo os critérios presentes neste edital. Esta Comissão avaliará a relevância e a qualidade do projeto, o potencial de impacto no cenário cultural e na formação de público, a qualificação dos profissionais envolvidos, o histórico de realizações do Proponente e a qualidade técnica e adequação de formato para difusão online., buscando um resultado compatível com o perfil das inscrições e a diversidade de gêneros, estilos, tipos de projetos, temas e alcance geográfico da produção cultural. Serão considerados os seguintes critérios, com as respectivas pontuações:

Crítérios	Descrição	Pontuação
A) Qualidade e relevância artística e cultural do projeto.	Serão avaliadas a qualidade e a relevância do projeto, levando em conta as informações apresentadas.	0 a 10 pontos



B) Potencial de impacto no cenário cultural e na formação de público.	Serão avaliados o potencial de impacto do projeto na cena cultural e sua contribuição para a formação do público.	0 a 10 pontos
C) Qualificação dos profissionais envolvidos.	Serão avaliados os currículos apresentados e a compatibilidade com as funções desenvolvidas conforme ficha técnica fornecida.	0 a 10 pontos
D) Histórico de realizações do Proponente.	Será avaliado o histórico de realizações do proponente, considerando sua trajetória na área da cultura.	0 a 10 pontos

A nota individual de cada membro da Comissão de Seleção será definida pelo cálculo da média aritmética das notas de todos os critérios.

A nota dos inscritos será definida mediante o resultado da média aritmética das notas de ao menos 03 (três) membros da Comissão de Seleção.

Caso haja empate na totalização de pontos, a Comissão de Gestora considerará o Proponente que tenha apresentado o maior número de realizações em seu campo de atuação.

Serão divulgadas as notas finais de todos os inscritos. Não haverá divulgação de pareceres específicos para cada inscrito.

8. COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO

Para os fins de comprovação da execução do projeto, o proponente deverá enviar à Secretaria:

- a) Relatório de Execução do projeto, conforme Anexo VII;
- b) Declaração de comprovação da execução do Projeto;

O documento e declaração a serem encaminhados são de exclusiva responsabilidade do Proponente, não acarretando qualquer responsabilidade civil ou criminal para a Secretaria de Cultura e Turismo, especialmente quanto às certidões apresentadas, direitos autorais e encargos trabalhistas. Caso seja detectada alguma falsidade nas informações e/ou documentos apresentados, o Proponente será desclassificado imediatamente, sem direito a recurso.



Serão desclassificadas as Propostas constituídas por conteúdos de propaganda política e que não se adequem ao objeto deste Edital, incluindo registros de manifestações e eventos esportivos, concursos, publicidade, televentas, infomerciais, propaganda política obrigatória, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito, conteúdos jornalísticos e programas de auditório ancorados por apresentador.

Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, a Secretaria poderá em qualquer momento excluir o Proponente do processo seletivo, assim como anular a DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO PRÊMIO E COMPROMISSO DE REALIZAÇÃO DAS AÇÕES eventualmente firmada, cabendo ao proponente faltoso a devolução dos valores recebidos, com os acréscimos legais.

Não será fornecida cópia das inscrições neste Edital.

O ônus da participação neste Edital, incluídas possíveis despesas com cópias, envio e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do Proponente.

Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão Gestora do Programa/Plano desta Lei à Cultura da Secretaria.

8.8 O conteúdo das ideias apresentados na inscrição deste Edital, assim como todos os documentos e informações de qualquer tipo fornecidos pelo Proponente, serão tratados confidencialmente pela Secretaria.

Ao submeter o formulário de inscrição, o Proponente se declara ciente de que a Secretaria, ou terceiros designados por ela, utilizará(ão) suas informações (incluindo dados pessoais) para o estritamente necessário à realização deste Edital, aplicando todas as medidas de segurança e confidencialidade previstos legalmente.

Eventuais esclarecimentos ou dúvidas:

- a) Sobre o conteúdo deste Edital, envie e-mail para: cultura@piraporadobomjesus.sp.gov.br (Serão respondidas as dúvidas enviadas até 48h do último dia das inscrições.)

Integram o presente Edital:

Parte II – Parâmetros Gerais para Pessoa Física.

- ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS
- ANEXO III - DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM
- ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO
- ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO DE TERCEIROS NO PROJETO
- ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO
- ANEXO VIII - MODELO DE RELATÓRIO DE FINAL DO PROJETO
- ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES REALIZADAS
- ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS-CEI
- ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE CONTA-CORRENTE
- ANEXO XIII - MODELO DE CONTRATO PESSOA FÍSICA
- ANEXO XIV -TERMO DE LICENCIAMENTO DE DIREITOS PATRIMONIAIS



PREVISÃO DE CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL		
Etapa	Procedimento	Dias
1	Inscrições	17 a 30/11
2	Publicação da Ata de Análise da Comissão de Seleção de Projetos e da Convocação para Saneamento de Falhas de Documentação	02/12
3	Prazo de Recurso	03 e 04/12
4	Publicação da Ata Final de Convocação	05/12
10	Homologação e publicação do Resultado Final	07/12
11	Contratação	08 a 11/12
12	Pagamento	20 (corridos)
Tempo Previsto		45 dias



Vitor dos Santos Filho
Secretário de Cultura e Turismo

EDITAL PROAC EXPRESSO LEI ALDIR BLANC

ANEXOS

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Eu,, RG nº, CPF nº, domiciliado no endereço, bairro, CEP, município de, [em caso de proponente pessoa jurídica: representante legal da pessoa jurídica, CNPJ nº, sediada no endereço, bairro, CEP, município de], proponente do projeto denominado ".....", me comprometo a obter as autorizações necessárias dos detentores de direitos autorais, fonomecânicos ou conexos, da propriedade do acervo, do imóvel ou de qualquer bem envolvido no projeto, cuja execução demande direito autoral ou patrimonial, quais sejam:

Detentor	Acervo/Imóvel/Bem Envolvido

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

....., de de 2020.

.....
Assinatura do Proponente

Não validamos documentos com assinatura fixada como imagem.



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM

Eu,, RG nº, CPF nº, domiciliado no endereço, bairro, CEP, município de, [em caso de proponente pessoa jurídica: representante legal da pessoa jurídica, CNPJ nº, sediada no endereço, bairro, CEP, município de], proponendo projeto denominado ".....", me comprometo a obter as autorizações acerca da cessão dos direitos de imagem de todos os envolvidos no registro audiovisual.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

....., de de 2020.

.....
Assinatura do Proponente

Não validamos documentos com assinatura fixada como imagem.



ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO – MODELO 1

Eu,, RG nº, CPF nº....., residente no endereço
....., bairro, CEP....., município de
....., me comprometo a participar do projeto
".....", como (função).

....., de de 2020.

.....
Assinatura do participante

OU

TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO – MODELO 2

NOME	RG	CPF	ENDEREÇO	FUNÇÃO	ASSINATURA DO PARTICIPANTE	DATA
1)						
2)						
3)						
...)						



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO DE TERCEIROS NO PROJETO

Eu,, RG nº, CPF nº, domiciliado no endereço, bairro, CEP, município de, [em caso de proponente pessoa jurídica: representante legal da pessoa jurídica, CNPJ nº, sediada no endereço, bairro, CEP, município de], proponente do projeto denominado “.....”, declaro que não haverá participação de terceiros na execução deste projeto.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

....., de de 2020.

.....
Assinatura do Proponente

Não validamos documentos com assinatura fixada como imagem.



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Eu,, RG nº, CPF nº, domiciliado no endereço, bairro, CEP, município de, [em caso de proponente pessoa jurídica: representante legal da pessoa jurídica, CNPJ nº, sediada no endereço, bairro, CEP, município de], proponente do projeto denominado “.....” venho declarar que:

1. Estou em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.
2. Tenho sede na Cidade de Pirapora do Bom Jesus há mais de 02 (dois) anos.
3. Tenho ciência e concordo com os termos do Edital.
4. Cumpro com as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, conforme artigo 117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo.
5. Não estou impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.
6. Não sou servidor do Município de Pirapora do Bom Jesus.
7. Não estou inscrevendo projeto cuja etapa e/ou fase já tenha sido executada por meio de recursos do Programa de Ação Cultural – ProAC (Editais, ICMS ou ProAC Municípios) ou quaisquer outros recursos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de São Paulo.
8. Não estou inscrevendo projeto já apresentado de forma fragmentada ou parcelado por outro proponentes, conforme disposto no artigo 28 do Decreto Estadual nº 54.275/2009.
1. Estou ciente da condição do Edital em não executar mais de um projeto de produção no Estado e no município com recursos da Lei Aldir Blanc, excetuando prêmio.
2. Sou o titular dos direitos referentes à obra e estou disposto, caso o projeto seja selecionado, de ceder para a Secretaria de Cultura e Turismo de Pirapora do Bom Jesus o direito de exibição com exclusividade para a plataforma da #SecretariaDeCulturaTurismo e em programas e políticas do Governo da cidade de Pirapora do Bom Jesus, inclusive por meio de transmissão e radiodifusão, por emissoras públicas ou canais públicos de televisão por assinatura, com a possibilidade de migração da obra para mídia ou suporte diverso do original, desde que respeitados os direitos morais incidentes sobre a obra.

....., de de 2020.

.....
Assinatura do Proponente

Não validamos documentos com assinatura fixada como imagem.



ANEXO VIII - MODELO DE RELATÓRIO DE FINAL DO PROJETO

EDITAL **EDITAL PROAC EXPRESSO LEI ALDIR BLANC Nº** /2020

PROPONENTE:

PROJETO:

E-MAIL:

TELEFONE:

I – Qual a data que o projeto foi finalizado?

II – Como se deu a execução do do projeto?

III - Descreva as atividades executadas, com informações de:

- a) data:
- b) local:
- c) quantidade de público:
- d) outras:

IV - Outras informações que achar pertinente.

V – Quais desdobramentos do projeto? O projeto terá continuidade?

....., de de 2020.

.....
Assinatura do Proponente

Não validamos documentos com assinatura fixada como imagem.



ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES REALIZADAS

Documento original em papel timbrado ou identificação similar da instituição / espaço / local onde as atividades foram realizadas.

Eu,, RG nº,.....(cargo/ função) responsável por
..... (instituição / espaço / local) declaro que a atividade/ação
..... (descrição da atividade ou ação) referente ao projeto
"....." foi realizada neste local na data/...../....., com a quantidade de
público:

....., de de 2020.

.....
Assinatura do participante

Não validamos documentos com assinatura fixada como imagem.



**ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO
ESPECÍFICO DO INSS-CEI**

Eu,, RG nº, CPF nº, residente no endereço, bairro, CEP, município de, proponente do projeto denominado "....." venho declarar sob as penas da lei não possuo inscrição no Cadastro Específico do INSS-CEI.

....., de de 2020.

.....
Assinatura do Proponente

Não validamos documentos com assinatura fixada como imagem.



ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE CONTA-CORRENTE

Eu,, RG nº, CPF nº, domiciliado no endereço, bairro, CEP, município de, [em caso de proponente pessoa jurídica: representante legal da pessoa jurídica, CNPJ nº, sediada no endereço, bairro, CEP, município de], proponente do projeto denominado "....." venho declarar que:

Agência:

Conta-corrente:

....., de de 2020.

.....
Assinatura do Proponente

Não validamos documentos com assinatura fixada como imagem.

